INDICAÇÃO Nº 4 / 2013

INSTALAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura providencie colocação de quebra-molas, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, editadas pelas Resoluções nºs 39/98 e 336/2009, na Rua Geraldo Rosa Soares, nas proximidades da casa do Sr. Brazilino Martins Silva.

J u s t i f i c a t i v a:

Os moradores da Rua Geraldo Rosa Soares (morro do Cabo Geraldo) fizeram reclamações sobre a velocidade com que os veículos transitam por ali, colocando em risco a vida dos pedestres, que na maioria são moradores do local.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 04 de fevereiro de 2013;
251º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES